



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) para que reavalie a necessidade de importação do arroz.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- O Estado do Rio Grande do Sul é o maior produtor de arroz do País, produzindo cerca de 80% do que é consumido pelos brasileiros;
- Considerando que a importação de arroz, neste momento crítico, pode agravar ainda mais a crise enfrentada pelos produtores locais, colocando em risco a sustentabilidade econômica das famílias rurais e a segurança alimentar da população;
- Considerando que a preservação e fortalecimento da produção local de arroz são fundamentais para a garantia de empregos, renda e desenvolvimento socioeconômico no Estado do Rio Grande do Sul;
- Considerando que a Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (FEDEARROZ) garante que o Brasil tem arroz suficiente para abastecer o mercado interno, mesmo diante das possíveis perdas na safra gaúcha do cereal.
- Considerando que antes das enchentes, os produtores gaúchos já haviam colhido cerca de 83% da área semeada, restando no campo 17% e que mesmo com a previsão de quebra na safra gaúcha, o setor atingiu boas médias de produtividade nas regiões onde a colheita foi finalizada.
- Considerando ainda que o Estado de Santa Catarina é o segundo maior produtor de arroz nacional e que a estimativa da safra, mesmo com as perdas ocorridas durante a tragédia no Rio Grande do Sul, devem permanecer iguais as do ano de 2023, não havendo portanto, prejuízo ao consumidor final.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Sr. João Edegar Pretto - Presidente da CONAB, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado José Milton Scheffer, apela a Vossa Excelência que reavalie a necessidade de importação do arroz. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,
em 16/05/2024, às 16:55.
